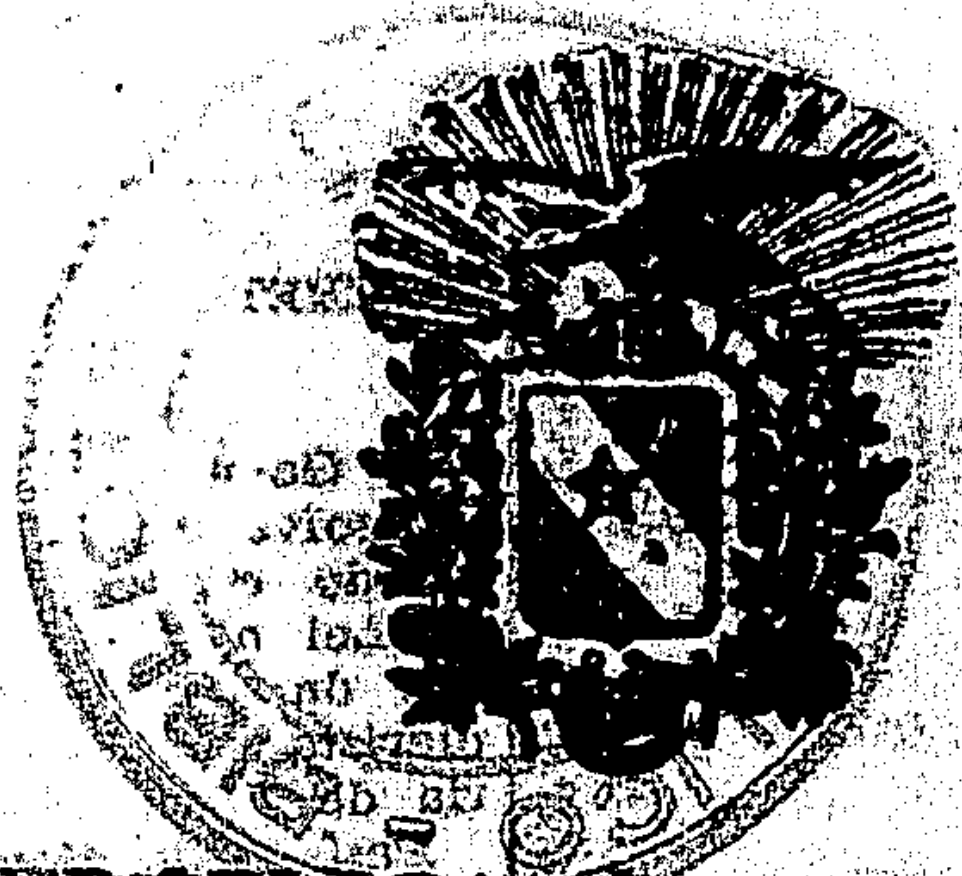




REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.264 — BELEM — SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1968

LEI N.º 4095 DE 6 DE MAIO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 1.342,60, em favor de Sylvio de Carvalho Sobrinho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Hum. Mil. Trezentos e Quarenta e Dois Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos (NCr\$ 1.342,60), em favor de Sylvio de Carvalho Sobrinho, Ex-Collector de Rendas do Estado, correspondente às percentagens e vencimentos do período de setembro de 1964 a março de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 7871)

DECRETO N.º 6061 DE 30 DE ABRIL DE 1968.

Homologa a Resolução n.º 36/68, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 36/68, de 03.04.68, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que equipara os vencimentos do pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, transferido da Fundação Educacional "Visconde de Souza Franco", ao salário mínimo vigente na região.

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R. RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N.º 36/68 DE 3 DE ABRIL DE 1968

Assunto: Equipara os vencimentos do pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, transferido da Fundação Educacional "Visconde de Souza Franco", ao salário mínimo vigente na região.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições

decisão, do plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam equiparados ao salário mínimo vigente na região, NCr\$ 93,06 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos) os vencimentos do pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, transferido da Fundação Educacional "Visconde de Souza Franco", de remuneração inferior ao mencionado salário.

Art. 2.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir de 26 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.

HELIO ANTONIO MOKARZEI

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n.º 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário) José Martins Ferreira, para exercer o cargo de 1.º suplente de Pretor em São João de Araguaia, sede do município do mesmo nome, Termo Judiciário de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 7661)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n.º 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário) João Ferreira de Souza, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em São João de Acangá, Sub-Distrito Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. — Reg. n.º 7662)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n.º 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário) Olivar Ferreira Pamplona, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Salvaterra, sede do município do mesmo nome, Termo Judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	50,00	Número atrasado ao ano	0,20
Semestral	30,00		0,05
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	60,00	Página comum	100,00
Semestral	25,00	Página de bilhete	100,00
		cada ce	0,10

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exceções às assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão de assinatura, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes adiantar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingem-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, José Ferreira de Souza, de diarista equiparado do Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7700.)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, José Ferreira de Souza, funcionário estável, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Guarda Fiscal, Nível-3 do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Alca. Carvalho Pinto, de diarista, parado, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, José Pires de Moraes Rego Jr., de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Oscarina Cruz, de diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7694.)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 1968, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Manoel Barbosa Razende, do cargo de Médico Clínico, Nível-16 do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7702.)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria de Nazaré Reis Figueiredo, do cargo de Atendente, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7706.)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Maria de Nazaré Reis Figueiredo, funcionário estável, ocupante do cargo de Atendente, Nível-2, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Estatística, Nível-6, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7716.)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Zaida Zilma Panva e Silva, para exercer, o cargo em comissão, de Secretário, Símbolo-CC-11, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Teófilo Dias Garcez.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7694.)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Joaquina Carmen da Silveira Mescouto, para exercer, o cargo em comissão de Secretário, Símbolo-CC-11, do Quadro Único, lotado na Divisão Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7702.)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Aida Carvalho Pinto, funcionário estável, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Atendente, Nível-2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com o falecimento de Ana Maria Martins Barreiros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7706.)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Oscarina Cruz, funcionária estável, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Servente, Nível-2, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7696.)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURADECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Maria Elielzira Marques Maia, funcionária estável ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, nível 3, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6970)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria Auxiliadora Gomes Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6972)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maurelina Guimarães Printes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6974)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Mariene Torres de Lemos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6976)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria Antônia de Nazaré Viegas, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6978)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria de Jesus Costa Nogueira, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6980)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria de Carmo de Jesus Fernandes, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrada, nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6982)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria de Fátima da Silva Rôla, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6984)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria das Graças Costa dos Reis, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6986)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Rosa Albi Faro de Moraes, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6988)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Vilma Tezerra Mendes, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6990)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Zuleia Pitta Vieira, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6992)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Zélia Maria Moreira do Nascimento, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. en-

trância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6994)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria de Nazaré Carneiro de Souza, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6996)

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Ozelina Jacy Queiroz da Silva, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 6997)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURAGabinete do Secretário
PORTARIA N. 75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 10/68, do Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, RESOLVE:

Designar nesta data o Agr. FRANCISCO XAVIER DINIZ, para prosseguir a demarcação de um lote de terras no Município do Capim atendendo ao requerimento ISAAC VAZ em petição protocolada nesta Secretaria sob o n. 2.525.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário, 60 de abril de 1968.

Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos — Secretário de Estado de Agricultura.
(G. Reg. n. 7.246)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 0584—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando a necessidade de readaptar o funcionário em causa, em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 790/68—CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9 de abril do corrente ano, o funcionário Arnaldo Braga Brito para exercer o cargo de Assistente de Administração, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, com lotação no Serviço de Contabilidade—DEF, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0585—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Nathaniel Albuquerque Filho, ocupante do cargo de Mecanógrafo, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, lotado no Serviço de Mecanização—DEF, a fim de ser aproveitado em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0586—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando a necessidade de readaptar o funcionário em causa em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 790/68—CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9 de abril do corrente ano, o funcionário Nathaniel Albuquerque Filho para exercer o cargo de Assistente de Administração, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, com lotação no Serviço de Contabilidade—DEF, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0587—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Waldemar Cardoso Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecanógrafo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, lotado no Serviço de Mecanização—DEF, a fim de ser aproveitado em cargo compatível com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0588—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

Considerando a necessidade de readaptar o funcionário em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 790/68—CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9 de abril do corrente ano, o funcionário Waldemar Cardoso Pereira para exercer o cargo de Assistente de Administração, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, com lotação no Serviço de Contabilidade—DEF, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0589—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Jayme Farche, Sub-Assessor Administrativo variável da administração, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, em cargo correspondente com a função que realmente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0590—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 790/68—CRE, devidamente

homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9 de abril de 1968, o servidor Jayme Farche para exercer o cargo de Assistente de Administração, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, com lotação no Gabinete da Divisão de Controle de Obras deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0591—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe B, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, lotado no Serviço do Pessoal—DA, a fim de ser aproveitado em cargo compatível com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0592—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 790/68—CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9 de abril do corrente ano, o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares para exercer o cargo de Assistente de Administração, Nível 15, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-Pa, com lotação no Ca-

binete da Divisão Administrativa deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0593—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário João Torres de Lima, ocupante do cargo de Escriurário, Nível 4, Classe C, lotado na Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal—DA, a fim de ser aproveitado em outro cargo compatível com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0594—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15/6/1966, o funcionário João Torres de Lima para exercer o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER—Pa, com lotação no Serviço do Pessoal—DA—sede, na vaga ocorrida com o aproveitamento em outro cargo do funcionário Hilário Francisco Camarim Colares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0595—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar o funcionário José Maria Pereira Lago, ocupante do cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, lotado na Seção de Comunicações—DC—Sede, a fim de ser aproveitado em cargo compatível com a função que vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0596—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 790/68—CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9 de abril de 1968, o funcionário José Maria Pereira Lago para exercer o cargo de Laboratorista, Nível 8, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER—Pa, com lotação na Seção Médica do Serviço Médico Social—DA, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0597—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Antonio Lima Gouvea, Escriurário variável da Administração deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único

do Pessoal do DER—Pa, em cargo compatível com a função que verdadeiramente vem exercendo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

PORTARIA N. 0598—DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

ANÚNCIOS

COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

Traslado da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 26 de abril de 1968.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, na sede social à Rua O de Almeida, 490—8o andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os

acionistas de Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, em número legal conforme se verifica no livro de Presença de

exercício de 1967, devidamente publicados, documentos esses pelo Presidente da sociedade

submetidos a discussão dos presentes, após o que verificou-se a sua aprovação integral. A

Atila Alves Bebianno, este, seguiu realizou-se a eleição do para secretariar os trabalhos

Constituída a mesa o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Edital de

Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias

29 e 30/3 e 2/4/68 e no Jornal Folha do Norte nos dias 28

29 e 30/3, do seguinte teor: "Companhia Guaporé Industrial e Agrícola—Assembleia

Convocação dos senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral

Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às

15 horas, na sede social à Rua O de Almeida, 490—8o an-

dar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria

Balanco Geral demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal re-

ferentes ao exercício de 1967;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) fixação

cellos, — Celso Delfim Bebianno

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com a Resolução n. 790/68—CRE, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6.033, de 9.4.1968, o servidor Antonio Lima Gouvea para exercer o cargo de Laboratorista, Nível 8, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER—Pa, com lotação na Seção Médica do Serviço Médico Social—DA, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1968.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 995—Dia 10.5.68)

dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1968.

Outrossim, comunico aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição na sede social os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-

Lei n. 2.627 de 26.9.40. — Belém, 26 de maio de 1968. —

Atila Alves Bebianno
Diretor Presidente

De terminou a seguir o Sr. Presidente fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanco

Geral demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao

exercício de 1967, devidamente publicados, documentos esses pelo Presidente da sociedade

submetidos a discussão dos presentes, após o que verificou-se a sua aprovação integral. A

Atila Alves Bebianno, este, seguiu realizou-se a eleição do para secretariar os trabalhos

Constituída a mesa o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Edital de

Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias

29 e 30/3 e 2/4/68 e no Jornal Folha do Norte nos dias 28

29 e 30/3, do seguinte teor: "Companhia Guaporé Industrial e Agrícola—Assembleia

Convocação dos senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral

Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às

15 horas, na sede social à Rua O de Almeida, 490—8o an-

dar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria

Balanco Geral demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal re-

ferentes ao exercício de 1967;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) fixação

cellos, — Celso Delfim Bebianno

no — Leny de Carvalho Guidi — pp. Walter Putz, Alcides Patriolino de Albuquerque — Alcides Patriolino de Albuquerque — p/ Alda Mendonça de Vasconcellos, Gentil Pinheiro de Vasconcellos — p/ Gentil Augusto Mendonça de Vasconcellos, Gentil Pinheiro de Vasconcellos — p/ Gilma Nazare Mendonça de Vasconcellos, Gentil Pinheiro de Vasconcellos — pp. Zilda Lins, Aluizio Lins.

Declaro ser este traslado cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, realizada em 26 de abril de 1968, transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral da empresa. — Belém, 29 de abril de 1968.

Gentil Pinheiro de Vasconcellos — Secretário —

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço por semelhança a firma supra de Gentil Pinheiro de Vasconcellos.

Belém, 7 de maio de 1968.
Em testemunho Z.V. de verdade.

ZENO VELOSO
Tab. Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém 30 de abril de 1968.

a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de abril de 1968 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 7.5.68 contendo duas (2) folhas de n. 4445/46, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.126/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial de Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 1.420 — Dia: 9.5.68)

BECHARA MATTAR, COMERCIO S/A
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os novos acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de maio de 1968 às 18,30 horas, em sua sede social à Rua Tomásia Perdigão n. 18 a 46 para tratarmos do seguinte assunto:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria para aumento do capital social;

b) O que ocorrer.

Belém 8 de maio de 1968

Bechara Tannus Mattar

— Presidente —

(Ext. Reg. n. 1.414 — Dia: 9.5.68)

FÓSFORO DA AMAZONIA

S/A. — FASA

Assembleia Geral

Extraordinária.

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidadas os senhores acionistas, da sociedade anônima "FÓSFORO DA AMAZONIA, S/A — FASA", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia vinte (20) do corrente mês, às 10,30 horas, na sede social da mesma, no Edifício Comendador Pinho — Sala 203, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 9 de maio de 1968.

Por: FÓSFORO DA AMAZONIA, S/A — FASA.

Secundino Lopes Portella

— Presidente —

(Ext. Reg. n. 1.430 — Dias: 10, 11 e 14.5.68)

COMARCO — CIA.

MELHORAMENTOS

DO PAU D'ARCO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 16

de abril de 1968.

C.G.C. n. 05.426.507

Aos dezesseis dias do mês

de abril de 1968, às 10 horas

em sua sede social na Fazenda

do Pau D'Arco, Município e

Comarca de Conceição do

Araguaia, neste Estado, reuniram-se em Assembleia Geral

Extraordinária os acionistas

da "Comarco" — Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco. A

Assembleia foi instalada pelo

Diretor Presidente, o Sr. João

Leite Sampaio Ferraz Jr., após

verificar pelas assinaturas lavradas no Livro de Presença,

haver comparecido acionistas

representando a totalidade do

Capital Social com direito a

voto. Em seguida por aclamação

geral foram escolhidos

para dirigir os trabalhos o Sr.

João Leite Sampaio Ferraz

Jr. como Presidente e o Sr.

Ronaldo Avellar Assumpção

como Secretário. O Presidente

eleito, declarou então instalada

a Assembleia, que fora convocada por edital publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias

28, 29 e 30 de março de 1968.

Iniciando a ordem do dia, o

Sr. Presidente ordenou a leitura

da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal,

que estavam vazados nos seguintes termos. Proposta da

Diretoria — Senhores Acio-

nistas, tendo a SUDAM, habilitado várias empresas a sub-

creverem ações preferenciais

da COMARCO, na forma

da Lei 5174/66, vimos propor

um aumento do capital de nos-

sa empresa de

NCR\$ 667.183,00 (seiscentos

e sessenta e sete mil cento e

oitenta e três cruzeiros novos).

para NCR\$ 757.537,00 (sete-

centos e cinquenta e sete mil

quinhentos e trinta e sete cru-

zeiros novos), mediante a

subscrição de 90.354 (noventa

mil trezentas e cinquenta e

quatro) ações preferenciais,

nominativas, sem direito a

voto e intransferíveis por cinco

anos da data da subscrição,

com valor nominal de

NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro

novo), perfazendo uma subscri-

ção total de

NCR\$ 90.354,00 (noventa mil

trezentos e cinquenta e qua-

tro cruzeiros novos), nas seguintes

proporções: Automó-

veis e Acessórios em Geral —

José Salmen & Filhos S. A.,

com sede à Av. Rodrigues Al-

ves, 6-34-Bauru-S. P., habilitada

pelo Processo n. 3999/68,

subscreverá ações no valor de

NCR\$ 14.802,00 (quatorze

mil oitocentos e dois cruzei-

ros novos), Antônio L. Ferrei-

ra S. A. — Comercial e Importa-

dora com sede à Rua Flo-

rêncio de Abreu, 156/60 —

São Paulo-SP. habilitada

pelo Processo n. 3998/68,

subscreverá ações no valor de

NCR\$ 1.325,00 (hum mil tre-

zentos e vinte e cinco cruzei-

ros novos), Comercial Importa-

dora Manfredo Costa S. A.,

em sede à Rua Florêncio de

Abreu, 167—São Paulo—SP.

habilitada pelo Processo n.

4001/68, subscreverá ações no

valor de NCR\$ 3.918,00

(treis mil novecentos e dezoito

cruzeiros novos), Ferragens

Rasi Ltda., com sede à Rua

Batista de Carvalho, 5—87—

Bauru—SP. habilitada pelo

Processo n. 4006/68 subscreverá

ações no valor de

NCR\$ 5.339,00 (cinco mil tre-

zentos e trinta e nove cruzei-

ros novos), Guilherme J.

Kohl S. A.—Material Elétri-

co, com sede à Av. Prestes Maia

108/10/16—São Paulo—S.P.

habilitada pelo Processo n.

4005/68 subscreverá ações no

valor de NCR\$ 3.659,00 (treis

mil seiscientos e cinquenta e

nove cruzeiros novos), H. Ai-

dar Pavimentação e Obras

Ltd. com sede à Rua Virgílio

Malta, 4—17—Bauru—S. P.

habilitada pelo Processo n.

4007/68 subscreverá ações no

valor de NCR\$ 11.912,00

(onze mil novecentos e doze

cruzeiros novos), Indústria

Metalúrgica de Válvulas "p"

S. A. com sede à Rua Florên-

cio de Abreu, 296—São Paulo

—S.P. habilitada pelo Proces-

so n. 4008/68 subscreverá

ações no valor de

NCR\$ 6.750,00 (seis mil se-

tecentos e cinquenta cruzeiros

novos), Lara Campos S. A.

— Importação e Comércio,

com sede à Rua Augusta, 810

—São Paulo—S. P. habilitada

pelo Processo n. 4009/68

subscreverá ações no valor de

NCR\$ 2.079,00 (dois mil e

setenta e nove cruzeiros no-

vos), Mercantil e Industrial

Fernandes S. A. com sede à

Rua Prof. Andrade Nogueira,

317—Garça—S. P. habilitada

pelo Processo n. 4019/68

subscreverá ações no valor de

NCR\$ 24.141,00 (vinte e qua-

tro mil cento e quarenta e um

cruzeiros novos), Pires Fon-

toura S. A. — Importadora e

Industrial, com sede à Rua

Florêncio de Abreu, 296—São

Paulo—S. P. habilitada pelo

Processo n. 4020/68 subscreverá

ações no valor de

NCR\$ 4.750,00 (quatro mil

setecentos e cinquenta cruzei-

ros novos), Sanaf S. A. — Na-

cional de Aço e Ferro com

sede à Rua Florêncio de

Abreu, 174—São Paulo—S. P.

habilitada pelo Processo n.

4040/68 subscreverá ações no

valor de NCR\$ 5.154,00 (cin-

co mil cento e cinquenta e

quatro cruzeiros novos), Santa

Rosa S. A.—Administração

Indústria e Comércio com

sede à Rua Miller, 281—São

Paulo—S. P. habilitada pelo

Processo n. 4039/68 subscreverá

ações no valor de

NCR\$ 211,00 (duzentos e onze

cruzeiros novos), Companhia

Geral de Eletricidade, com

sede à Rua São Francisco, 81

—São Paulo—S.P. habilitada

pelo Processo n. 4002/68

subscreverá ações no valor de

NCR\$ 2.600,00 (dois mil e

seiscentos cruzeiros novos),

Elétron Nacional S. A., com

sede à Rua Florêncio de

Abreu, 271—São Paulo—S. P.

habilitada pelo Processo n.

4004/68 subscreverá ações no

valor de NCr\$ 3.714,00 (treis mil setecentos e quatorze cruzeiros novos). Aprovada a proposta e efetuado o aumento do capital propomos que o artigo 5o. dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: — Artigo 5o. — O Capital Social é de NCr\$ 757.537,00 (setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete cruzeiros novos) divididos em 757.537 (setecentas e cinquenta e sete mil quinhentas e trinta e sete) ações de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), das quais 236.895 (duzentas e trinta e seis mil oitocentas e noventa e cinco) são ordinárias e 520.642 (quinhentas e vinte mil seiscentas e quarenta e duas) são preferenciais nominativas. Permanece inalterado o restante do artigo 5o. Esta é a proposta que submetemos a deliberação da Assembléia, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 15 de abril de 1968. (aa) João Leite Sampaio Ferraz Jr., Rubens de Assumpção, Ronaldo Avellar Assumpção, Sergio Assumpção Toledo Piza—Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMARCO — Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco, reunidos para deliberar sobre a proposta da Diretoria, visando o aumento de capital social de NCr\$ 667.183,00 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e treis cruzeiros novos) para NCr\$ 757.537,00 (setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete cruzeiros novos) mediante a emissão de 90.354 (noventa mil trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas, reformulando-se parcialmente os Estatutos Sociais são de parecer que a mesma consulta os interesses da sociedade, e portanto merece total aprovação deste Conselho e dos Srs. Acionistas. Conceição do Araguaia, 15 de abril de 1968. (aa) Francisco José Bergomín, Achilles Medeu Neto, Vicente Sampaio Góes Neto. Posta em discussão esta proposta, e como ninguém fez uso da palavra, passou-se imediatamente à votação sendo a Proposta da Di-

retoria, aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente convidou as pessoas Jurídicas, referidas na Proposta da Diretoria, que processassem a subscrição do Aumento do Capital Social nos montantes autorizados pela SUDAM, esclarecendo que dada a forma de subscrição ficou prejudicado o direito de preferência e subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário para a subscrição, o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que lesse o Boletim de subscrição o que fiz e passa a fazer parte integrante desta Ata. Feita a leitura verificou-se que o aumento proposto foi todo le subscrito pelas mencionadas empresas, exatamente na forma constante da Proposta da Diretoria a saber: Automóveis e Acessórios em Geral — José Salmen & Filhos S. A.; com sede à Av. Rodrigues Alves, 6—34—Bauru—S. P. habilitada pelo Processo n. 3999/68, subscreu ações no valor de NCr\$ 14.802,00 (quatorze mil oitocentos e dois cruzeiros novos), Antônio L. Ferreira S. A. — Comercial e Importadora, com sede à Rua Florêncio de Abreu, 156—60—São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 3998/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros novos), Comercial Importadora Manfredo Costa S. A. com sede à Rua Florêncio de Abreu 167—São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 4001/68, subscreu ações no valor de NCr\$ 3.918,00 (treis mil, novecentos e dezoito cruzeiros novos) Ferragens Ráe Ltda., com sede à Rua Batista de Carvalho, 5—87—Bauru—S. P. habilitada pelo Processo n. 4006/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 5.339,00 (cinco mil trezentos e trinta e nove cruzeiros novos), Guilherme J. Kohl S. A. — Material Elétrico, com sede à Av. Prestes Maia, 108/10/16 — São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 4005/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 3.659,00 (treis mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros novos), H. Aidar Pavimentação e Obras Ltd com sede à Rua Virgílio Malta,

4—17—Bauru—S. P. habilitada pelo Processo n. 4007/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 11.912,00 (onze mil novecentos e doze cruzeiros novos), Indústria Metalúrgica de Válvulas "p" S. A. com sede à Rua Florêncio de Abreu, 296—São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 4008/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos), Lara Campos S. A. — Importação Comércio, com sede à Rua Augusta, 810—São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 4009/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove cruzeiros novos), Mercantil e Industrial Fernandes S. A. com sede à Rua Prof. Andrade Nogueira, 317—Garcá—S. P. habilitada pelo Processo n. 4019/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 24.141,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e um cruzeiros novos), Pires Fontoura S. A. — Importadora e Industrial, com sede à Rua Florêncio de Abreu—296—São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 4020/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos), Sanat S. A. — Nacional de Aço e Ferro, com sede à Rua Florêncio de Abreu 174—São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 4040/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 5.154,00 (cinco mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros novos), Santa Rosa S. A. — Administração Indústria e Comércio, com sede à Rua Miller, 281—São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 4039/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 211,00 (duzentos e onze cruzeiros novos), Companhia Geral de Eletricidade, com sede à Rua São Francisco, 81—São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 4002/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos e cruzeiros novos), Eletro Nacional S. A. com sede à Rua Florêncio de Abreu, 271—São Paulo—S. P. habilitada pelo Processo n. 4004/68 subscreu ações no valor de NCr\$ 3.714,00 (treis mil setecentos e quatorze cru-

zeiros novos). O Sr. Presidente e então pôs em discussão e votação e subscrição que foi aceito e aprovada pela unanimidade dos presentes, pelo que ficou efetivado o Aumento de Capital para NCr\$ 757.537,00 (setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete cruzeiros novos) e a consequente alteração do artigo 5o. dos Estatutos Sociais que passam a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém fez uso da mesma deu por encerrada a Assembléia, a qual foi por mim lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e todos os demais presentes. Conceição do Araguaia, 16 de abril de 1968. (aa) João Leite Sampaio Ferraz Jr., Ronaldo Avellar Assumpção, Sergio Assumpção Toledo Piza, João Leite Sampaio Ferraz Jr., Rubens de Assumpção, Ronaldo Avellar Assumpção, Constantino Campos Fraga, Henrique Lindenberg Filho, Paulo Neves Costa, Vicente Sampaio Góes Neto, Theodora Toledo Piza, Comercial Importadora Manfredo Costa S. A. pp. Ronaldo Avellar Assumpção.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 16 de abril de 1968.

(a) Ronaldo Avellar Assumpção

Diretor-Executivo

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção.

Em sinal D. B. M. de verdade.

Belém, 06 de maio de 1968.

(a) Darcy Bezerra Mascarenha Escrevente Autorizada

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações preferenciais da "COMARCO" CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO, correspondentes ao aumento de capital no valor de NCr\$ 90.354,00 (noventa mil trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos) divididos em 90.354 (noventa mil trezentos e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma conforme de liberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 e 16 de abril de 1968. Concessão do Araguaia, 16 de abril de 1968.

Nome	n.º de ações preferenciais	Valor NCr\$
AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS		
EM GERAL JOSÉ SALMEN & FILHOS S. A. pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	14.802	14.802,00
ANTONIO L. FERREIRA S. A. — COMERCIAL E IMPORTADORA pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	1.325	1.325,00
COMERCIAL IMPORTADORA MANFRED O COSTA S. A. pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	3.918	3.918,00
FERRAGENS RASI LTDA. pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	5.339	5.339,00
C. HERMELT KOHL S. A. — MATERIAL ELÉTRICO pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	3.659	3.659,00
H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	11.912	11.912,00
INDÚSTRIA METALÚRGICA DE VALVULAS "P" S. A. pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	6.750	6.750,00
LARA CAMPOS S. A. — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	2.079	2.079,00
MERCANTIL E INDUSTRIAL FERNANDES S. A. pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	4.141	4.141,00
PIRES FONTOURA S. A. — IMPORTADORA E INDUSTRIAL pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	4.750	4.750,00
SANAF S. A. — NACIONAL DE AÇO FERRO pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	5.154	5.154,00
SANTA ROSA S. A. — ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	211	211,00
COMPANHIA GERAL DE ELETRICIDADE pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	2.600	2.600,00
FABRIL NACIONAL S. A. pp.		
Ronaldo Avellar Assumpção	3.714	3.714,00
TOTAL GERAL	70.354	90.354,00

Declaro que o presente é cópia fiel do original
Concessão do Araguaia, 16 de abril de 1968.

(a) RONALDO AVELLAR ASSUMPÇÃO

Diretor Executivo

CARTÓRIO DOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção. — Em sinal de N. A. R. da verdade. — Belém, 6 de maio de 1968. — (a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 6 de maio de 1968. — (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 6 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo sete (7) folhas de ns. 4591/97, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro, Aranha, de que faço uso. Foi na ordem de arquivamento o número 1113/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de maio de 1968. (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1.400 — Dia 9.5.68)

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 400/68
Certifico que, por despacho de oito de Maio de mil novecentos e sessenta e oito (1968) sob o número 1.141/68, estão arquivadas nesta JUNTA COMERCIAL as folhas do DIÁRIO OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ano CVI, número 77, edição de 23 de abril de 1968, em que foi publicada a PORTARIA de 22 de Março de 1968 do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, pela qual Portaria são aprovadas as alterações estatutárias da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", com sede em Belém, Estado do Pará, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada a 13 de Julho de 1966, incluindo-se na referida reforma estatutária o reajuste que determina a Lei para um cruzeiro novo (NCr\$ 1,00) do valor nominal de cada ação mediante a unificação de cinco (5) ações de NCr\$ 0,20 (vinte centavos novos) cada ação. Certifico mais que da referida publicação consta o texto integral daquela ATA, assim como dos Estatutos vigentes. O referido é verdade. Passada por mim MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BRITO, Bibliotecária-arquivista, classe "T" e conferida por mim DIRCE RENDEIRO DE NORONHA, Segundo Oficial, Classe "M" da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de maio de 1968. (a) CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA, 1.º Oficial.

(Ext. Reg. n. 1.436 — Dia 10.5.68)

VIDROS INDUSTRIAIS
DO PARÁ S/A

Edital de Convocação
Na forma dos estatutos sociais convoco os Srs. Acionistas da Vidros Industriais do Pará S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade à Rua 15 de Novembro 226, salas 1505/1507 às 10,00 horas do dia 14 de Maio de 1968, com o fim de deliberar sobre:
a) Emissão de uma nova classe de ações preferenciais;
b) Aumento de capital social;
c) Reforma dos estatutos.
Belém, 03 de Maio de 1968.
Alberto Castello Branco Ben-dahan — Diretor.

(Ext. Reg. n. 1.429 — Dias 10 e 11.5.68).

RADIO CLUBE DO PARÁ S.A.

Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o que dispõem os Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de Rádio Clube do Pará S.A. para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 15 horas do dia 16 de maio corrente, na sede social, à avenida Presidente Vargas 351, 2º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:
a) — aumento do capital social com parcelas formadas pela "Correção Monetária" do Ativo;
b) — consequente alteração dos Estatutos Sociais;
c) — o que e ocorrer.
Belém (Pa), 6 de maio de 1968.
(a) OS DIRETORES
Edgar de Campos Proença
Maria de Nazaré C. Santos
(Ext. Reg. n. 1.383 — Dias 8, 10 e 14.5.68)

A G R O - P E C U Á R I A G R A O 749/68-DH/DI, de 9 de abril de 1968, referente aos proce-

PARÁ S. A. Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de maio de 1968.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas, na

sede social, em Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assem-

bléia Geral Extraordinária os acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará S. A. A Assembléia

foi instalada e presidida pelo Sr. Antônio Lunardelli, Pre-

sidente da sociedade, após verificar, pelas assinaturas lan-

çadas no Livro de Presença, haverem comparecido acionis-

tas representando a totalidade do capital social com direito

ao voto. O Senhor Presidente convidou para Secretário o Sr.

Cláudio Antônio Lunardelli, que aceitou e tomou o seu lu-

gar. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente pediu ao Se-

cretário que lesse o edital de convocação publica-

do no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 20,

23 e 24 de abril de 1968, do seguinte teor: "AGRO-PE-

CUÁRIA GRÃO PARÁ S. A. — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CON-

VOCACAO — Ficam convo-

cados os Senhores acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará

S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordi-

nária a ser realizada no dia 2 de maio de 1968, às 10 horas,

na sede social, em Santana do Araguaia, Comarca de Con-

ceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre

a seguinte Ordem do Dia: a) aumento do capital social com

recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei n. 5174/66; b) alteração parcial

dos Estatutos Sociais; c) outros assuntos de interesse so-

cial. Santana do Araguaia, 15 de abril de 1968. (a) Cláudio

A. Lunardelli — Diretor". Finda a leitura, o senhor Pre-

sidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta

da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, vazados nos

seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores

Acionistas — Tendo esta sociedade recebido da Superin-

tendência do Desenvolvimento da Amazônia o Ofício n. 749/68-DH/DI, de 9 de abril

de 1968, referente aos proce-

sos ns. 01336/68 e 03540/68, pelo qual nos é comunicado

que o Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A., com

sede a Rua XV de Novembro n. 336, na Capital do Estado de São Paulo, e a Eldográfica S. A. — Indústria e Comércio,

com sede a Rua Martin Dur-

chard n. 246, na mesma capital do Estado de São Paulo, estão aptas a subscrever ações

preferenciais do capital social da Agro-Pecuária Grão Pará S. A., no montante de

NCr\$ 27.740,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta cru-

zeiros novos), com recursos oriundos de incentivos fiscais

da Lei 5174/66, vimos propor o aumento do capital social de

NCr\$ 603.720,00 (seiscentos e três mil setecentos e vinte

cruzeiros novos), para NCr\$ 631.460,00 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos

e sessenta cruzeiros novos), mediante a subscrição de

27.740 (vinte e sete mil setecentas e quarenta) ações pre-

ferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um

cruzeiro novo) cada uma, sem direito a voto, intransferíveis e

irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data

de subscrição. Aproximada a presente proposta o artigo 5o dos Estatutos sociais passará

a ter a seguinte redação: "Art. 5o. — O capital social é de

NCr\$ 631.460,00 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e

sessenta cruzeiros novos), dividido em 631.460 (seiscentos e trinta e um mil quatrocen-

tas e sessenta) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um

cruzeiro novo) cada uma, sendo 528.720 (quinhentas e vinte e oito mil setecentas e

vinte) ações ordinárias nominativas e 102.740 (cento e duas mil setecentas e quaren-

ta) ações preferenciais nominativas. Parágrafo 1o. — Cada

ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da

Assembléia Geral. Parágrafo 2o. — Poderá a sociedade

emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3o. — As

ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações

da Assembléia Geral, são intransferíveis e irresgatáveis

pelo prazo de cinco anos a contar da data da subscrição

e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de

dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre seu

valor nominal. Parágrafo 4o. O excedente dos lucros liqui-

dos e até alcançar idêntica per-

centagem sobre o valor nomi-

nal das ações ordinárias dis-

tribuir-se-á por estas ações. O restante, se houver, será

igualmente partilhado pelas duas classes de ações. "Santana do Araguaia, 15 de abril

de 1968 (a) Antônio Lunardelli, Santo Lunardelli, Sérgio Lunardelli, Cláudio A. Lunardelli.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os

abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro-Pe-

cuária Grão Pará S. A., reunidos para deliberarem sobre

a Proposta da Diretoria da

tada de 15 de abril de 1968,

visando o aumento do capital social de NCr\$ 603.720,00

(seiscentos e três mil setecentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), para NCr\$ 631.460,00 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei 5174/66 e consequentemente alteração do artigo 5o dos Estatutos sociais, são de

Parecer que a mesma está conforme a lei e atende aos interesses sociais, pelo que merece total aprovação da Assembléia Geral. Santana do Araguaia, 15 de abril de 1968. (a) Luiz Cássio dos Santos Werneck, Alexandre Frandini, Ruy Mesquita. — Finda a leitura

o senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Presidente determinou a subscrição do aumento de capital que acabava de ser

aprovado, esclarecendo que em se tratando de novas ações preferenciais, de subscrição com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da lei 5174/66, estava prejudicado o direito de preferência dos atuais acionistas. Feita a subscrição procedeu-se à leitura do respectivo Boletim, através do qual verificou-se que o Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A., sediado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro 336,

habilitado pelo processo n.

01336/68, subscreeveu 25.000

(vinte e cinco mil) ações pre-

ferenciais nominativas do va-

lor total de NCr\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil cruzeiros

novos) e a Eldográfica S. A.

Indústria e Comércio, se-

diada na Capital do Estado do

São Paulo, à Rua Martin Bur-

chard 246, habilitada pelo

processo n. 03540/68, subscree-

ve 2.740 (duas mil setecentas e quarenta) ações prefe-

renciais nominativas do valor

total de NCr\$ 2.740,00 (dois

mil setecentos e quarenta cru-

zeiros novos). A seguir, o Se-

nhor Presidente pôs em discus-

são e votação referida subs-

crição, que foi aprovada por

unanimidade, tendo deixado

de votar os legalmente

impedidos, ficando efetiva-

do, por tanto, o aumento

do capital social para

NCr\$ 631.460,00 (seiscentos e trinta e um mil qua-

trocentos e sessenta cruzeiros

novos) e modificado o artigo

5o. dos estatutos sociais, que

passou a vigorar com a reda-

ção proposta pela Diretoria.

Esgotada a Ordem do Dia e

como ninguém quisesse fazer

uso da palavra, foram encer-

rados os trabalhos e mandada

lavar a presente ata, que, lida

e achada conforme, vai assi-

nada por todos os presentes.

Santana do Araguaia, 2 maio

de 1968.

(aa) Antônio Lunardelli —

Presidente

Cláudio A. Lunardelli —

Secretário

Santo Lunardelli

Sérgio Lunardelli

Hermínio Lunardelli

Arnaldo Lunardelli

Eduardo Pentead

Lunardelli

Rubens Forbes Alves

de Lima

Vladimir de Freitas

André de Mello

p. Talara S. A. — Co-

mércio. Repr. e Adminis-

tração — Rosalinda Lu-

nardelli de Carvalho

Presidente

Certificamos que a presente

é cópia fiel da ata lavrada no

livro próprio.

(aa) Antônio Lunardelli

Presidente

Cláudio A. Lunardelli

Secretário

TABELIONATO VEIGA São Paulo, 2 de maio de 1968.
Reconheço as firmas supra Em test. P. S. da verdade.
de Antônio Lunardelli e Cláudio A. Lunardelli. (a) **Paulo Santoro**, Escrevente Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações preferenciais, correspondente ao aumento do capital social, no valor de NCr\$ 27.740,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta cruzeiros novos), dividido em 27.740 (vinte e sete mil setecentas e quarenta) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de maio de 1968, com recursos oriundos da Lei 5174/66. — Santana do Araguaia, 2 de maio de 1968.

N. de Ordem	Nome, Endereço e Assinatura da Firma Subscritora	N. de Ações Preferenciais	Valor NCr\$
01	BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A. — Rua XV de Novembro n. 336 — São Paulo — pp. Vicente Sampaio Góes Neto a) Vicente Sampaio Góes Neto	25.000	25.000,00
02	ELDOGRÁFICA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Rua Martin Burchard n. 246 — São Paulo — pp. Alexandre Prandini a) Alexandre Prandini	2.740	2.740,00
TOTAL SUBSCRITO ...		27.740	27.740,00

(aa) **ANTONIA LUNARDELLI** — Presidente
CLAUDIO A. LUNARDELLI — Secretário

TABELIONATO VEIGA — Reconheço as firmas supra de Vicente Sampaio Góes Neto e Alexandre Prandini.
São Paulo, 2 de maio de 1968. — Em test. P. S. da verdade. — (a) **Paulo Santoro**, Escrevente Autorizado

TABELIONATO VEIGA — Reconheço as firmas supra de Antônio Lunardelli e Cláudio A. Lunardelli.
São Paulo, 2 de maio de 1968. — Em test. P. S. da verdade. — (a) **Paulo Santoro**, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 6 de maio de 1968. — (a) **Ilegível**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 6 de maio de 1968, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de ns. 4603/4606, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro-Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1116/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de maio de 1968. (a) **OSCAR FACIOLA**, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1.397 — Dia — 10.5.68)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LIMITADA

Ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., no dia 27 de março de 1968.

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, na sede da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., à Rua Gaspar Viana n. 180, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em terceira convocação, os associados da Cooperativa. As dezesseis horas o Dr. José Lobato Boushous, assumiu a presidência, declarando abertos os trabalhos convidando, a seguir, o Dr. Laércio Dias Franco e Antônio Guerreiro Guimarães para 1º e 2º secretários, respectivamente. Pelo segundo secretário, foi procedido a leitura do edital de convocação que foi publicado nos jornais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "DIÁRIO OFICIAL" nos dias 24, 25 e 27 de março nos seguintes termos:

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, S. A., Assembleia Geral Ordinária, 3.ª convocação. De conformidade com o artigo 55 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de março do corrente ano, às 19 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Viana, n. 180, com o fim de: a) leitura do Relatório da Diretoria; b) leitura do Parecer do Conselho Fiscal; c) exame, discussão e julgamento do Balanço, contas e atos gestivos dos administradores referentes ao exercício de 1967; d) eleição dos membros do Conselho Fiscal. Belém-Pará, 23 de março de 1968. — (a) José Lobato Boushous — Presidente. A seguir o senhor presidente mandou proceder a leitura do Relatório da Diretoria. O associado Antônio Francisco Lira Júnior, pediu a palavra propondo que fosse apenas procedida a leitura do parecer do Conselho Fiscal, uma vez que estando o relatório impresso, foi distribuído por todos os presentes. Essa proposta foi aprovada por unanimidade, tendo o senhor secretário procedido a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. A seguir o senhor presidente fez uma longa e minuciosa exposição sobre os atos da Diretoria durante o exercício de 1967, tendo feito referências especiais ao mercado de Batista Campos à Nova Loja da Cooperativa, à Casa da Carne, preste a ser inaugurada e sobre o fato de que foi requerido e estão sendo mantidos entendimentos para voltar ao patrimônio da Cooperativa e onde a Diretoria pretende construir uma nova Industrial tendo em vista o objetivo solicitado.

Interferência do Ministério da Agricultura, do Governo Federal, Nomes. Prefeito Sr. João Maroia, diretor José Jovita Gomes Corrêa da Silva. Demonstrou ainda o senhor presidente a necessidade de se processar o aumento do capital da Cooperativa, apelando para os associados no sentido de ser feito esse aumento no sentido de propiciar à Cooperativa maiores possibilidades de crédito. Após essa exposição, o senhor Presidente colocou em discussão as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1967. Sobre o assunto vários associados fizeram uso da palavra, exaltando o excelente desempenho da Diretoria, alcançando resultados bastante animadores. Após as discussões as contas foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Após, o senhor Presidente comunicou à Assembleia que a Diretoria já estava autorizada a vender o terreno denominado Campinas, no Matadouro do Maguari, mas que no momento havia necessidade de efetivar a venda, tendo a Assembleia, por unanimidade, ratificado a autorização para a venda daquele imóvel.

Continuando os trabalhos, após o senhor presidente ter tomado todas as providências estatutárias, passou à eleição dos membros do Conselho Fiscal. Foram distribuídas as cédulas e em seguida depositadas na urna pelos associados. Convidados para escrutinadores os associados Armando Dias Teixeira e Antônio Francisco Lira Júnior, passou-se à apuração que produziu o seguinte resultado: para membros efetivos: Dr. Benedito de Castro Frade, José Carlos Cardoso e Lucídio Gonçalves da Silva; suplentes: Manuel dos Santos Mattos, Rodolfo Fernando Engelhard e Carlos Alberto Teixeira. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos associados presentes, o apoio que têm demonstrado à Diretoria e encerrou a sessão às vinte e uma horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente ata para os fins legais, a qual depois de lida e achada conforme, recebeu as assinaturas dos membros da mesa, escrutinadores e associados presentes.

Belém-Pará, 27 de março de 1968.
(Reg. n. 1424 — Dia 10/5/68)

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S/A. firma comercial desta praça, convoca os seus acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia dezesseis de maio próximo, às 10 horas, no salão da sede social, à Praça da Liberdade, 30, para tomar conhecimento e deliberar os seguintes assuntos:

a) aumento de capital por correção monetária;
b) autorização à Diretoria para promover ampliação de crédito bancário mediante garantia Real;
c) alteração dos estatutos sociais;
d) o que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1968.
A DIRETORIA
(Reg. n. 971 — Dias 16, 26-4 e 10-5-68)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
C. G. C. N. 05.014.329

(*) — RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários apresentamos, para a necessária apreciação da Assembleia Geral, o Balanço Geral, a Demonstração das Contas de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo concernente às atividades de nossa empresa, durante o exercício financeiro de 1967, aproveitando a oportunidade para mostrar aos acionistas, com maior satisfação e até mesmo orgulho, de termos bem cumprido o nosso dever.

Colocamo-nos, como sempre, à disposição de Vs. Sas., para todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA.
P.p. José Rodrigues Pereira
Diretor-Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Equipamentos	418.157,18		
Imóveis	13.939,04		
Móveis e Utensílios	12.226,73		
Propriedades Flutuantes	7.400,00		
Veículos	71.395,73		
Bens c/Reavaliação	181.291,13	704.409,81	
DISPONÍVEL			
Bco. Ultramarino Brasileiro, S/A c/Depósito	290,50		
Bco. Nacional de Minas Gerais, S/A c/Depósito	67,78		
Caixa	25.000,39		
National City Bank c/Depósito	7.016,04	32.374,71	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Caução	27.004,91		
Depósito	16,23		
Empréstimo Compulsório	379,95		
B.N.H.	21,00		
Petrobrás	0,80		
Obrigações de Guerra	100,00		
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	117.734,00		
Fundo de Garantia p/Tempo de Serviço	1.073,31	146.330,20	
		NCr\$ 883.114,72	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL			
Fundo de Reserva Legal	1.142,98		
Capital	700.000,00	701.142,98	
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
National City Bank c/Empréstimo	30.000,00		
Bco. Ultramarino Brasileiro, S/A c/Empréstimo	15.000,00		
Bco. Nacional de Minas Gerais, S/A c/Empréstimo	5.000,00		
Contas a Pagar	127.433,47		
Contribuições a Pagar	76,27	177.509,74	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Caução de Diretoria		100,00	
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			
Lucros a Distribuir		4.362,00	
		NCr\$ 883.114,72	

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**
C.G.C. M.F. 05.014.329

MOACIR GONÇALVES PAMPLONA

Contabilista — Registrado na
D.E.C. sob o n. 105.462
C.R.C. sob o n. 0859-Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— D E B I T O —

RESULTADO NEGATIVO	NCr\$	NCr\$
Previdência Social	3.373,76	
Despesas Gerais	459.988,04	
Ordenados	8.183,35	
Juros e Descontos	1.261,82	
Pró-Labore	12.600,00	
José Edmundo Engenharia, Indústria e Comércio	18.000,00	
Lucros a Distribuir	4.362,00	507.768,96

— C R É D I T O —

RESULTADO POSITIVO:	NCr\$	NCr\$
Ponte do Rio dos Macacos	2.474,78	
BR-316	477.561,68	
Ponte do Rio Piria	7.782,80	
Cia. Industrial Brasileira — CIB	20.000,00	507.768,96

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1967.

(aa) **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**
MOACIR GONÇALVES PAMPLONA
Contabilista — Registrado na
D.E.C. sob o n. 105.462
C.R.C. sob o n. 0859-Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os componentes do Conselho Fiscal desta empresa, sempre no bom desempenho de sua missão, após examinar e achado em perfeita ordem o Balanço Geral e a Demonstração das Contas de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1967, são de parecer que as referidas peças sejam aprovadas pela digna Assembleia Geral.

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) **Eng. RICARDO AUGUSTO CASTELO DE OLIVEIRA**
ZULEIDE GONÇALVES PAMPLONA
ALMIR MORAES

(*) — Reproduzida por incorreções na publicação anterior, do "D. O." n. 21.262 de 3-5-1968.

(Reg. n. 1437 — Dia 10-5-68)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei número 4.245 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro Cándido Costa Neto, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito José Luiz Calandrin de Azevedo, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 6 de maio de 1968.

(a) **João Francisco de Lima Filho**

1. Secretário
(T. n. 13457 — Reg. n. 1385 — Dias — 8, 9, 10, 11 e 14.5.68)

GELAR S/A — INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Convocação de Acionistas
Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 13 do corrente, às 10 horas, na Sede da Sociedade, à avenida Senador Lemos n. 3253, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Elevação do capital autorizado;
 - Participação dos empregados nos lucros da Empresa;
 - Reforma dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Belém, 2 de maio de 1968.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1.408 — Dias: 9, 10 e 11.5.68)

FERREIRA D'OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A
Assembleia Geral Ordinária
1. CONVOCACAO

Ficam convidados os Senhores, Adoristas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 47/57, no dia 17 do corrente as 17 horas, para os seguintes temas:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1967;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 8 de maio de 1968.

(a) **Paulo Lobão de Oliveira** — Presidente
(Ext. Reg. n. 1.419 — Dias: 9, 10 e 11.5.68).

PERFUMARIAS PHEBO S.A. Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de maio de abril do ano de 1968.

As 16,30 (dezesseis e trinta) horas do dia 30 (trinta) de maio de abril do ano de 1968, um novecentos e sessenta e oito, na sede social, a travessa Quintino Bocaiuva, número 687 (seiscentos e oitenta e sete), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da sociedade de PERFUMARIAS PHEBO S.A. Inicialmente, tendo sido constatada a existência de número legal, e encontrando-se ausente o Doutor João de Paiva Menezes, foi eleito, para presidir a reunião com base no artigo 26 (vinte e seis) dos estatutos sociais, o acionista Cândido Marinho da Rocha, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou o acionista Fausto Soares Filho para secretariar os trabalhos. Em seguida, este, por solicitação do presidente, procedeu à leitura do edital de convocação da reunião em curso, publicado na forma da lei nos "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos jornais "Folha do Norte" e "Província do Pará", documento assim redigido:

PERFUMARIAS PHEBO S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. — Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 16,30 horas, em nossa sede social, a travessa Quintino Bocaiuva, 687, para tratar dos seguintes assuntos: a) apreciação da conta Lucros e Perdas e Balanço Geral em 31 de dezembro de 1967; b) reeleição da Diretoria do Conselho Fiscal; c) Presidente da Assembleia Geral; d) o que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1968. (a) Doutor João de Paiva Menezes — Presidente. Após o acionista Paulo de Lima Fialho apresentar a proposta aceita por unanimidade pelos demais presentes, de ser dispensada a leitura dos documentos do edital de convocação, desde que, em obediência à existência legal, haviam sido publicados e eram do conhecimento de todos. Em seguida, o presidente colocou em discussão o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, foram postos pelo presidente em votação, sendo aprovados por unanimidade, com abstenção dos acionistas, legalmente impedidos. Logo depois, decidiram, também por unanimidade, os acionistas presentes, 1) eleger, para compor a Diretoria da Sociedade, para o exercício social de 1968 (mil nove-

centos e sessenta e oito), as seguintes pessoas: para diretor-presidente, Mário Gouveia Santiago, brasileiro, casado, industrial; para vice-presidente, Fausto Soares Filho, brasileiro, casado, industrial; para diretor-comercial, Antônio Ramiro Santiago Vidal, português, casado, industrial; para diretor-industrial, Affonso Martins Mendes, brasileiro, casado, industrial; e para diretor-financeiro, Roberto Pedro Faria brasileiro, casado, industrial, sendo na oportunidade os diretores reeleitos, ainda que para cargos diferentes, considerados empobrecidos, devendo os demais tomar posse na forma dos estatutos sociais; 2) fixar, na forma da alínea "a" do artigo 22 (vinte e dois) dos estatutos sociais, para a Diretoria recém-eleita, a remuneração mensal correspondente ao valor de 115 (cento e quinze) vezes o maior salário mínimo legal em vigor no País; 3) reeleger para presidente da Assembleia Geral da Sociedade para o exercício de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na forma do artigo 26 (vinte e seis) dos estatutos sociais, o dr. João de Paiva Menezes; 4) eleger, para constituir o Conselho Fiscal que atuará no exercício social de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), as seguintes pessoas, membros efetivos: Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, e Davi dos Santos Loureiro; para membros suplentes, pela ordem: Artur Oliveira e Manoel Rodrigues Santiago; 5) fixar os honorários de NCr\$ 6,00 (seis cruzeiros novos) mensalmente para cada conselheiro fiscal; 6) determinar a Diretoria que proceda à convocação dos titulares de ações preferenciais, ora ausentes, a fim de, em obediência à legislação aplicável e aos estatutos sociais, elegerem seus representantes no Conselho Fiscal; 7) aprovar a gratificação de que trata a alínea "b" do art. 22 (vinte e dois) dos estatutos sociais, com base nos resultados verificados ao término do exercício social de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), de 13% (treze por cento) sobre o valor nominal; 8) aprovar a manutenção na conta de Lucros Suspensos, da quantia de NCr\$ 885.998,75 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), para posterior destinação, a ser dada pela Assembleia Geral. Solicitando a palavra, o acionista Antônio Barbosa Ferreira Vidigal dissertou, longamente sobre a figura do Sr. Antônio Leal Gomes da Silva Santiago, recentemente falecido, salientando suas qualidades de homem de empresa e sua constante dedicação ao engrandecimento da PHEBO, e propôs

um minuto de silêncio como homenagem póstuma e, ainda, que constasse da ata a manifestação de todos os acionistas do profundo pesar pelo desaparecimento do inesquecível dirigente. Continuando, com a palavra, o sr. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, apresentou a Diretoria, congratulando-a pelo ótimo resultado obtido durante o ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete) elogiando o movimento econômico financeiro da empresa. Referida proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com ativo do presidente da Assembleia sr. Cândido Marinho da Rocha, que propôs a colocação dos retratos dos srs. João da Silva Santiago e Antônio Leal Gomes da Silva Santiago, fundadores da empresa numa das dependências de nossa fábrica. A seguir o sr. Fausto Soares Filho, agradeceu a sua escolha para vice-presidente assim como os srs. Antônio Ramiro Santiago Vidal e Roberto Faria, por suas eleições para membros da diretoria da PHEBO. Ainda com a palavra o sr. Presidente da Assembleia que enalteceu as figuras dos srs. Mário Gouveia Santiago e Fausto Soares Filho, presidente e vice-presidente, pelos relevantes serviços à frente da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida por todos, foi assinada. Belém (PA) 30 de abril de 1968 (aa) Mário Gouveia Santiago; Maria Lauretina Gouveia Santiago; pp. Mário Gouveia Santiago; Sônia Maria Gouveia Santiago; pp. Mário Gouveia Santiago; M. Evangelina Gouveia Santiago; pp. Mário Gouveia Santiago; Maria Cristina Gouveia Santiago; pp. Mário Gouveia Santiago; Silvia Maria Gouveia Santiago; pp. Mário Gouveia Santiago; Lauretina Gouveia Santiago; pp. Mário Gouveia Santiago; Alice Gouveia Santiago; Martins; pp. Mário Gouveia Santiago; Lidia Santiago Quaresma; pp. Mário Gouveia Santiago; Roberto Pedro Faria; Aigor Mauro Cardoso Vidal; pp. Mário Gouveia Santiago; José Carneiro da Cunha Sobrinho; pp. Mário Gouveia Santiago; Bento Tavares Poeta; Antônio Barbosa Ferreira Vidigal; Fausto Soares Filho; Luiz Gonçalves Chada; pp. Fausto Soares Filho; Nelson Cruz Sampão; pp. Fausto Soares Filho; Raimundo Muniz Nunes; pp. Fausto Soares Filho; Grimoaldo Pinto Soares; pp. Fausto Soares Filho; Paulo de Lima Fialho; Affonso Martins Mendes; Fernando de Aquino Vidal; Cândido Marinho da Rocha; Armando Teixeira Gouveia da Costa; Antônio Ramiro Santiago Vidal; Silvío Gouveia Santiago; pp. Antônio Ramiro Santiago Vidal; Centro Paroquial de Assistência; pp. Antônio Ramiro Santiago Vidal; Mário Santiago Vidal; pp. Antônio Ramiro Santiago Vidal; Maria Albertina Santiago Vidal; pp. Antônio Ra-

miro Santiago Vidal; Maria de Lima Tavares; Catarina Gomes Ribeiro; Osvaldo da Silva Pereira; Acácio Bernardino Cardoso Correa.

Confere com a Ata original, lavrada em livro próprio.

Fausto Soares Filho
vice-presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal de A.Q.S. da verdade Belém, 06 de maio de 1968. Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 6 de maio de 1968. a) Negível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesa data, contendo três (3) folhas de n. 4613/15, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro. Aranha da que faço uso. Tombou na ordem de arquivamento o n. 1119/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de maio de 1968.

Oscar Faciola

Diretor da Junta Comercial (Ext. Reg. n. 1417 — Dia 9.5.68)

RADIO-CLUBE DO PARÁ, S.A.

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCACAO

Em conformidade com o que dispõem os Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de Rádio Clube do Pará, S.A. para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 15 horas do dia 16 de maio corrente, na sede social, à avenida Presidente Vargas, 351, 2o. andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aumento do capital social com parcelas formadas pela "Correção Monetária" do Ativo;
 - consequente alteração dos Estatutos Sociais;
 - o que ocorrer.
- Belém (Pa), 6 de maio de 1968 (aa) OS DIRETORES
Edgar de Campos Froença
Maria de Nazaré C. Santos (Ext. Reg. n. 1.383 — Dias 8, 10 e 14-5.68)

Senhores Advogados
Caríssimos dispostos os
Senhores e Perdão acompanhados
 a mesmo tempo em que se coloc-

A - III OPITHA

REALIZADO

Realização Instantânea Movels

Tercos

DISPONIVEL

Caixa e Bancos

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Instituições Financeiras

Compras, Cartões e Pagamentos

[illegible]

Ministros do Exercício
DEPARTAMENTO GERAL
 Regulamento, Seguros, Impostos e
 Alfama, Luz, Telefone, Ordenado
 Honorários da Diretoria, Simão
 Seguros, Assistência Contábil
 Juros e Descontos
 Prêmios e Resseguros (Importa-
 ções)

(8a) **ANTONIO FERNANDEZ**
Director-Finanzas
FRANCISCO DE QU

Os membros do Conselho de Estado do Brasil, em sessão extraordinária realizada em 22 de março de 1967, declaram perfeitamente

Ações

SUPER-POSTOS BOA
RELATÓRIO DA I
estatutárias, locais, esta Direto
de Paroer, do Conselho Fiscal
a Disposição dos acordados para
Belém, 25 de Ma
AN

BALANÇO ENCERRADO EM

[illegible]

Descrição	Valor
Saldo em aberto em 1.1.1960	44.214,20
Receitas de vendas	1.500,00
Receitas de serviços	1.500,00
Receitas de aluguel	1.500,00
Receitas de juros	1.500,00
Receitas de dividendos	1.500,00
Receitas de outros	1.500,00
Despesas de vendas	1.500,00
Despesas de serviços	1.500,00
Despesas de aluguel	1.500,00
Despesas de juros	1.500,00
Despesas de dividendos	1.500,00
Despesas de outros	1.500,00
Saldo em aberto em 1.1.1961	44.214,20

000 ABACIO VERDEIRA

o Fiscal de SUPER-POSTO BOA conta: "Jurem as Perdas", bem como regularizar todos os documentos

(194) **HAZEL LEITE NASSA**
ANTONIO COLLARES
FLORIANO ELIAS NAS

VIACON Diretor
DIETOR
tem o prazer de submeter a V. S.
referentes ao exercício social encerrado
qualquer ocorrência contábil que p
ores de 1968.
Peça Dietoria,
ANTONIO FERNANDO ARAUJO

DE DEZEMBRO DE 1977

[illegible]

Resultado do 1º Turno

Influência 50.000
Resistência e Independência 50.000

WALTER LOUIS RASCHKE
Director-Vice-President

VIAGEM S/A infra-anunciada, na
a. significância de toda a operação,
pelo que optamos por sua aprovação

[illegible]

o Balanço Geral e o balanço de 25 de dezembro de 1971,ulgaram o Conselho de FISCAL E ADMINISTRATIVO, em sessão de 20 de dezembro de 1971, a seguinte resolução:

[illegible][illegible][illegible]

1. **DE CARVALHO SENA**
 - **DE CARVALHO SENA**

Avenida Francisco de Paula

[illegible]

Escritura Pública de Alteração do Contrato Social de IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. — IPAL e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação de IPAL S.A. IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, como abaixo se declara.

Saibam quantos virem esta escritura pública de que aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, ao meu Cartório à rua 13 de Maio, n.º 8183, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — Raymundo da Silva Castro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade: — Yêda Dourado de Castro, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade: — Jorge Victor de Castro, funcionário público, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade: — Alzira Rodrigues da Silva, contabilista, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade: — Neide Lima Castro, doméstica, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade: — Maria Tereza de Jesus Castro Oliveira, doméstica, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade: — Stelio Oliveira, comerciante, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade: os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. — E, em presença dessas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito o seguinte. I. Que, entre os dois primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, Raymundo da Silva Castro e Yêda Dourado de Castro, existe uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob a razão social de IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. — IPAL, com sede nesta cidade, à Avenida Governador José Malcher número 2.947, constituída por instrumento particular firmado aos 10 dias do mês de Agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 1.226/66, por despacho de 17 (dezoito) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis); II. Que, o Capital da Sociedade IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. — IPAL, é de Trinta Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 30.000,00) todo integralizado, divididos da seguinte maneira: Raymundo da Silva Castro, Quinze Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 15.000,00), e Yêda Dourado de Castro, Quinze Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 15.000,00); III. Que, os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados na qualidade de únicos componentes da

sociedade acima identificada, resolvem agora de comum acordo e na melhor forma de direito, recompor a aludida sociedade para admitir a comunhão societária, como cotistas os outorgantes e reciprocamente outorgados que passam a ser: Jorge Victor de Castro, Alzira Rodrigues da Silva, Neide Lima Castro, Maria Tereza de Jesus Castro Oliveira e Stelio Oliveira, já identificados no corpo desta escritura; IV. Que, os novos cotistas subscrevem neste ato 20.000 (vinte e nove mil) quotas e realizam apenas 19.000 (dezanove mil) quotas; e socio Raymundo da Silva Castro, subscrevem 36.000 (trinta e seis mil) quotas e realiza 11.000 quotas, e socio Yêda Dourado de Castro, subscreve e realiza 5.000 quotas, pertencendo assim um total de subscrição de 70.000 (setenta mil) quotas e um total integralizado de 50.000 (cinquenta mil) quotas no capital de IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. — capital este que assim fica aumentado para NCR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos), sendo 80% integralizado e 20% a integralizar com a seguinte e nova distribuição entre os componentes da aludida sociedade: Uma cota de NCR\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Cruzeiros Novos) pertencente ao cotista Raymundo da Silva Castro; Uma cota de NCR\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos) pertencente ao cotista Yêda Dourado de Castro; Uma cota de NCR\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos), pertencente ao cotista Stelio Oliveira; — Uma cota de NCR\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos) pertencente ao cotista Alzira Rodrigues da Silva; Uma cota de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) pertencente a cotista Neide Lima Castro; Uma cota de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) pertencentes a cotista Maria Tereza de Jesus Castro Oliveira; V. Que, assim recomposta a sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgados, concluíram no interesse e para melhor expansão dos seus negócios, pela necessidade de transformação da referida sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada em uma sociedade anônima, e que efetivamente fazem e tornam efetiva por força desta escritura e nos melhores termos de direito, e ainda em conformidade com os artigos cento e quarenta e nove (149) e seguintes do Decreto-Lei número 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete) de vinte e seis (26) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta); VI. Que a sociedade terá o capital de Cem Mil Cruzeiros Novos (NCR\$ 100.000,00) com 80% (oitenta por cento) integraliza-

do e 20% (vinte por cento) a integralizar, o qual passará a ser dividido em 100.000 (cem mil) ações, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) ordinárias, nominativas ou ao portador e 25.000 (vinte e cinco mil) preferenciais, do valor nominal de NCR\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma, passando a sociedade a reger-se pelo seguinte estatuto. — ESTATUTO DA IPAL S.A. — IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. — CAPÍTULO I — Da Organização, Sede, Prazo e Objeto — ARTIGO 1º — A Sociedade Anônima, denominada IPAL S.A. — IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, resulta da transformação da sociedade por quotas e de responsabilidade limitada denominada IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. — IPAL, e se regerá pelo presente Estatuto. — ARTIGO 2º — A sede e o foro jurídico da sociedade é a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil. — ARTIGO 3º — A sociedade terá prazo indeterminado de duração. — ARTIGO 4º — A sociedade tem por objeto principal a compra e venda de peças e acessórios para autos em geral, sendo-lhe permitida, facultada, qualquer outra atividade industrial ou comercial, não contrária as leis do País. — CAPÍTULO II — Do Capital Social e das Ações — ARTIGO 5º — O capital social é de NCR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos), dividido em cem mil (100.000) ações nominativas sendo 80% ordinárias e 20% preferenciais, do valor nominal de NCR\$ 1,00 (Um cruzeiro novo) cada uma. — PARÁGRAFO ÚNICO. — A interesse e pedido do acionista a sociedade promoverá a convocação das ações nominativas em ao portador ou vice-versa, reservadas porém as disposições do artigo 23º, parágrafo 1º do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. — ARTIGO 6º — No caso de aumento de capital social os acionistas terão preferência na respectiva subscrição, proporcionalmente ao número de ações que possuírem. — ARTIGO 7º — A posse de uma ou mais ações importa, desde logo, na aquisição e na aceitação por parte dos acionistas das disposições constantes deste Estatuto, bem como das deliberações que forem tomadas posteriormente nas Assembleias Gerais. — ARTIGO 8º — A sociedade fica autorizada a emitir títulos múltiplos de ações a pedido dos acionistas que por eles se interessarem. — CAPÍTULO III — Das Assembleias Gerais — ARTIGO 9º — Quando legalmente reunida a Assembleia Geral representa para todos os efeitos a sociedade. — A ela cabe resolver todos os negócios tomar quaisquer decisões, aprovar e ratificar quaisquer atos de interesse da sociedade, observando o disposto no artigo 10º (Décimo) o se-

guinte: — ARTIGO 10º — As reuniões da Assembleia Geral, serão anunciadas, com antecedência de oito (8) dias, no mínimo ao designado para a sua realização, e de cinco (5) dias para as convocações posteriores devendo ser sempre declarado com a necessária clareza, embora sucintamente, o objeto ou o fim da convocação. — Não poderão ser tratados assuntos estranhos, impertinentes ou convocados. — ARTIGO 11º — A Assembleia Geral será presidida por um dos diretores que for indicado pelos acionistas presentes, e qual convidará para constituição da mesa, um acionista que servirá de secretário. — ARTIGO 12º — As deliberações da maioria dos acionistas nas Assembleias Gerais, obrigam sempre a minoria, segundo o regime das sociedades anônimas e serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas, porém, as exceções previstas em lei e no presente Estatuto. — ARTIGO 13º — A cada ação corresponde um voto das deliberações nas Assembleias Gerais. — ARTIGO 14º — Os acionistas só se poderão fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador devidamente habilitado através de instrumento de mandato e que prove também a qualidade do acionista. — ARTIGO 15º — A constituição de penhor ou caução não nuba o acionista de exercer os direitos da ação, como de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das Assembleias Gerais. — ARTIGO 16º — Os acionistas titulares de ações nominativas só poderão votar nas Assembleias Gerais com as ações que na data em que for publicado o primeiro anúncio de convocação estiverem inscritos no competente registro da sociedade. — ARTIGO 17º — Os acionistas titulares de ações ao portador deverão depositá-los na sede da sociedade até três (3) dias antes do dia marcado para a realização da Assembleia Geral, sob pena de não poderem votar. — ARTIGO 18º — As transferências e convenções de ações ficarão suspensas desde o dia em que for convocada a Assembleia Geral e até a sua realização. — ARTIGO 19º — A reunião da Assembleia Geral Ordinária efetuar-se-á para prestação de contas e outras deliberações de sua competência, até trinta (30) de abril de cada ano. — ARTIGO 20º — Para que a Assembleia Geral Ordinária possa validamente funcionar e deliberar é indispensável que esteja presente um número de acionistas com direitos a voto, que represente pelo menos uma quarta (1/4) parte do capital social. — PARÁGRAFO ÚNICO. — Se o número previsto neste artigo não reunir, uma nova reunião será convocada, declarando-se nos anúncios que se deliberará qualquer que seja a soma do Capital Social representado pelos acionis-

tas que comparecerem. ARTIGO 21º — As reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias, poderão ser convocadas tantas vezes quantas o exigirem os interesses sociais, a arbitrio da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou dos acionistas, na conformidade das disposições da lei das sociedades anônimas. ARTIGO 22º — A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto: a) a reforma do Estatuto Social, somente se instalará em primeira ou segunda convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital social com direito a voto; b) qualquer dos fins previstos no artigo cento e cinco (105) do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, só terá validade as suas deliberações quando aprovadas por acionistas que representem metade no mínimo do capital social com direito a voto. PARÁGRAFO ÚNICO — Ocorrendo que nem na primeira nem na segunda reunião compareça o número mínimo de acionistas previstos nos casos enumerados na letra A deste Artigo, convocar-se-á uma terceira reunião, com a declaração de que a Assembleia poderá deliberar seja qual for a soma do capital social representado pelos acionistas a ela presentes. CAPÍTULO IV — Da Administração Social — ARTIGO 23º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não residentes no País, sendo um Diretor-Presidente e dois Diretores. ARTIGO 24º — Os acionistas serão eleitos pela Assembleia Geral, com direito a reeleição e com o mandato de dois (2) anos. O mandato só se expirará com a eleição e posse dos substitutos. ARTIGO 25º — Para garantia do mandato, cada Diretor caucionará 200 (duzentas) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros que isso autorizem substituindo a caução, até que sejam aprovados pelas Assembleias Gerais os atos e contas da sua gestão. ARTIGO 26º — Após as prestações das respectivas cauções os diretores tomarão posse do cargo, lavrando-se o competente termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. ARTIGO 27º — Vagando qualquer dos cargos da Diretoria esta reunirá para escolher um substituto que só terá função até a data em que se reunir a primeira Assembleia Geral Ordinária que elegerá o substituto com o mandato restrito ao tempo que restava para o substituído. — Se a vaga for do Diretor-Presidente será ela preenchida por outro qualquer Diretor, operando-se a substituição deste último na forma antes estabelecida. PARÁGRAFO ÚNICO — Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer dos membros da Diretoria a sociedade será administrada pelos demais em regime de acumulação de função. ARTIGO 28º —

Os Diretores terão a remuneração mensal que lhes for fixada pelas Assembleias Gerais. ARTIGO 29º — A Diretoria fica investida e terá plenos poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto social, praticando sem nova autorização dos acionistas tudo quanto, adiante se enumerar, entendendo-se estes poderes como meramente enunciativos não limitativos, a saber: a) Administrar todos os negócios da sociedade promovendo tudo quanto for necessário conveniente aos interesses sociais; b) Nomear, com estipulação de vencimentos e vantagens, punir e demitir o pessoal encarregado dos serviços da sociedade qualquer que seja a sua categoria; c) Criar e extinguir cargos e funções e organizar o regulamento interno da sociedade, se isso for considerado útil ao bom funcionamento da sociedade; d) Criticar a própria Diretoria ou da Assembleia Geral; e) Autorizar o diretor presidente a outorgar, em nome da sociedade, poderes a gerentes, procuradores ou funcionários autorizados, mediante prévia e expressa indicação desses poderes, que deverão ser delimitados nos respectivos instrumentos de mandatos; f) Apreciar os balanços e contas do exercício, distribuindo os resultados na conformidade destes estatutos e apresentando relatórios à Assembleia Geral; g) Ordenar a aplicação das parcelas que restarem dos resultados finais dos exercícios inclusive quanto à fixação de dividendos a serem distribuídos entre os acionistas; h) Marcar mediante anúncio, pela imprensa e na forma da lei, o dia, hora e local para as reuniões das Assembleias Gerais; i) Cumprir e fazer cumprir fielmente estes estatutos, as deliberações das Assembleias Gerais as leis, os regulamentos e os contratos a que estiver sujeita a sociedade. ARTIGO 30º — A representação ativa e passiva da sociedade cabe ao diretor-presidente. — Os atos de responsabilidade para a sociedade, praticados extra-judicialmente, imputam-se para a sua validade, a assinatura isoladamente do presidente e em sua ausência dos demais diretores em conjunto. ARTIGO 31º — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para apreciação em conjunto dos negócios e da situação da sociedade e extraordinariamente, quando convocada por qualquer dos diretores, lavrando-se sempre a competente ata. ARTIGO 32º — A Diretoria deliberará pelos votos da maioria dos seus membros. ARTIGO 33º — Compete particularmente ao Diretor-Presidente além das atribuições que lhe cabem como membro da diretoria: a) Superintender e dirigir os negócios da sociedade, podendo pessoalmente praticar qualquer dos atos autorizados por estes estatutos aos demais membros

da diretoria; b) Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo; c) Presidir as reuniões da Diretoria; d) Convocar as Assembleias Gerais e Conselho Fiscal; e) Assinar juntamente com outro Diretor as atas da sociedade ou seus títulos múltiplos; f) Assinar isoladamente ou juntamente com outro diretor os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade; g) Zelar pela fiel execução destes Estatutos e das resoluções das Assembleias Gerais; h) Superintender o movimento do Caixa da sociedade, encarregando-se da guarda de todos os valores pertencentes ou confiados à sociedade, efetuando pagamentos ou recebimentos concernentes a sociedade; i) Superintender os serviços de contabilidade e do pessoal da sociedade; j) Efetuar as compras dos materiais objetos do comércio da sociedade e superintender as suas vendas. ARTIGO 34º — Compete particularmente aos demais diretores, além das atribuições que lhes cabem como membro da diretoria: a) Administrar o setor comercial da sociedade, em tudo que disser respeito à movimentação desse setor; b) Assinar juntamente com outro diretor os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade; c) Assinar juntamente com o diretor-presidente as atas da sociedade ou os seus títulos múltiplos; d) Substituir o Diretor-Presidente em todas as suas ausências ou impedimentos; e) Zelar pela fiel execução destes Estatutos e das resoluções das Assembleias Gerais. CAPÍTULO V — Do Conselho Fiscal — ARTIGO 35º — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não residentes no lugar da sede da sociedade e eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. ARTIGO 36º — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe confere a lei. ARTIGO 37º — Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. ARTIGO 38º — Em caso de vaga de membro efetivo do Conselho Fiscal serão chamados a exercer os suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. ARTIGO 39º — O Conselho Fiscal poderá contratar um contador legalmente habilitado para assessorar os seus trabalhos. PARÁGRAFO ÚNICO — O contador contratado na forma deste artigo terá os seus honorários fixados pela Assembleia Geral e prestará os seus serviços direta e exclusivamente ao Conselho Fiscal. CAPÍTULO VI — Do Exercício Social — ARTIGO 40º — O exercício social correrá de 1º de janeiro a 31 de dezembro coincidindo com o ano civil. ARTIGO 41º — No fim do exercício social proceder-se-á a um inventário geral em todos os valores ativos

e passivos da sociedade levantando-se o respectivo balanço para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício. ARTIGO 42º — Obedecidas as limitações impostas pelas leis fiscais e obrigatória dos balanços de exercício, a constituição de fundos e provisões para atender ao desuso dos bens ou valores imobilizados da sociedade ou a liquidação dos gastos diferidos e para cobrir os riscos nas liquidações das dívidas ativas. — PARÁGRAFO ÚNICO — A constituição dos fundos e provisões independe do resultado econômico-financeiro do exercício. ARTIGO 43º — Constatando-se prejuízo no encerramento dos balanços de exercício será ele escriturado em uma conta própria ao ativo pendente ou de regularização para o fim de ser compensado com os lucros que porventura venham a ser obtidos em exercícios subsequentes. PARÁGRAFO ÚNICO — Havendo saídos escriturados nas contas das reservas, será nela escriturado o prejuízo que se refere este artigo, incluindo-se pelo débito na conta de reserva para aumento de capital. Sendo insuficiente os saldos das reservas, levar-se-á a parte a descoberto para a conta do ativo pendente aludida no caput deste Artigo. — ARTIGO 44º — Apurando-se lucro no encerramento do balanço de exercício, deverá a sociedade aplicar o da seguinte forma: a) Deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal a qual não ultrapassará a 20% (vinte por cento) do valor do capital social sendo sua finalidade a prevista na lei; b) Deduzirá a importância de 10% (dez por cento) para aumento do capital a qual não deverá ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do capital social destinando-se a atender as necessidades de alimento do capital da sociedade. PARÁGRAFO ÚNICO — Em hipótese alguma, as reservas ultrapassarão o montante do capital social. ARTIGO 45º — É facultado a diretoria retirar do lucro líquido quantia razoável e que não exceda a 10% (dez por cento) dos mesmos, para distribuição entre os acionistas empregados da sociedade, tudo a expensas do exercício da própria diretoria. ARTIGO 46º — Feitas as aplicações previstas nos artigos anteriores e existindo saldo a distribuir, o qual não ultrapassar a disposição da Assembleia Geral, aplicando-se por uma forma última de aplicação, inclusive sugerindo o dividendo a distribuir entre os acionistas. ARTIGO 47º — Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos contados da data da publicação do balanço de exercício ou seu pagamento no DIÁRIO OFICIAL do Estado, serão reservados em favor da reserva para aumento de capital. CAPÍTULO VII — Disposições Gerais — ARTIGO 48º —

É vedado aos diretores praticar atos de liberalidade em nome da sociedade. ARTIGO 49º — Os Diretores ficam proibidos de contrair empréstimos perante a sociedade. ARTIGO 50º — Os casos omissos neste Estatuto, serão regulados e decididos de acordo com a lei das sociedades anônimas. VII) Que, em conformidade com o Estatuto acima que aceitam e aprovam tal como se acha, transcrito nesta escritura, os outorgantes e reciprocamente outorgados, na qualidade de únicos componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LIMITADA, transformando-a como de fato transformada já está, em sociedade anônima, sob a denominação de IPAL S.A. — IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, subscrivendo todo o seu capital, na importância de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) convertendo em suas respectivas cotas de capital na transformada e já integralizadas 80.000 (oitenta mil) ações, ficando 20.000 (vinte mil) ações a integralizar posteriormente, em 100.000 (cem mil ações) sendo 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas e 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais, conforme preferência dos acionistas e registro no livro especial do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, distribuídas da seguinte forma: a) Raimundo da Silva Castro, fica com 51.000 (cinquenta e uma mil) ações, no valor total de NCr\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros novos); b) Yeda Dourado de Castro, fica com 20.000 (vinte mil) ações no valor total de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos); c) Stélio Oliveira fica com 20.000 (vinte mil) ações no valor total de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos); d) Alzira Rodrigues da Silva, fica com 3.000 (três mil) ações no valor total de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos); e) Jorge Victor de Castro, fica com 2.000 (duas mil) ações no valor total de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos); f) Neide Lima Castro, fica com 2.000 (duas mil) ações no valor total de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos); g) Maria Tereza de Jesus Castro Oliveira, fica com 2.000 (duas mil) ações no valor total de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos). VIII) Que estando assim subscrito a 80% (oitenta por cento) realizado do seu capital social, pois se trata de transformação de sociedade existente e em pleno funcionamento, é dispensado o depósito de qualquer quantia em dinheiro, subsistindo a personalidade jurídica da sociedade, apenas com a modificação da sua forma, prosseguindo com todo o ativo e passivo da sociedade transformada, sem solução de continuidade tanto em sua

vida mercantil como jurídica, como sucessora da mesma. IX) Que, a primeira diretoria fica composta dos seguintes acionistas, cujo mandato somente se expirará na data em que forem empossados os seus substitutos a serem eleitos pela primeira Assembleia Geral Ordinária do exercício de 1970 (mil novecentos e setenta): Diretor-Presidente, Raimundo da Silva Castro, casado, comerciante; Diretor Stélio Oliveira, casado, comerciante e Yeda Dourado de Castro casada, doméstica, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; X) Que, são fixados até 5 salários mínimo regional mensais os honorários da diretoria, títulos de remuneração pelos seus trabalhos de administração social; XI) Que o primeiro Conselho Fiscal será composto dos seguintes membros, cujo mandato expirará na data da posse dos que forem eleitos para substituí-los pela Assembleia Geral Ordinária que se realizar no exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) — Membros Efetivos: Nabor de Castro e Silva, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Alzira Rodrigues da Silva, Suplentes: Antonio Soares de Castro, Claudio Ribeiro, Moyses Vital de Araújo. XII) Que, os membros do Conselho Fiscal perceberão, quando em exercício os honorários mensais de NCr\$ 200 (dois centos e vinte mil cruzeiros novos) cada um. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento que eu Tabelião, aceitei em nome e a bem dos interessados ausentes. — Porto por fé que me foram apresentados as certidões negativas do Departamento do Imposto de Renda e Instituto Nacional de Previdência Social, as quais ficam arquivadas neste Cartório, e delas não constam débito algum em nome da firma ora alterada, indo transcrita no traslado desta escritura a última, para os fins de direito. — E sendo esta por mim lida as partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presentes, Guilherme Condurú e Antonio Ribeiro, minhas conhecidos e residentes nesta cidade. — Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada a escrevi sob minuta. — E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabelião, subcrevo e assino. — Raimunda Terezinha de Kós Miranda — Belém, 24 de abril de 1968 — Raimundo da Silva Castro, Yeda Dourado de Castro, Jorge Victor de Castro, Alzira Rodrigues da Silva, Neide Lima Castro, Maria Tereza de Jesus Castro Oliveira, Stélio Oliveira. — Testemunhas — Guilherme Condurú — Antonio Ribeiro. — E nada mais dizia e nem constava nesta escritura aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. — Passo a transcrever o documento a que se refere esta

escritura, cujo teor é o seguinte: CERTIDÃO DO INPS: — Instituto Nacional de Previdência Social — Certificado de Regularidade de Situação. Certificado número 209/68-RPAA — 12-02 — Para uso da Repartição. Ressalvado o direito de cobrar qualquer débito que, porventura venha a ser apurado certificado na conformidade do Artigo 141 da Lei número 2.847 com a nova redação dada pelo Decreto-Lei número 66, de 21-11-66 que a Empresa abaixo está em situação regular perante a previdência social no corrente exercício. Local e Data: Belém, 23 de abril de 1968 — Assinatura — Valeriano O. (ilegível) Coordenador. Firma ou Razão Social da Empresa — IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. — N. de matrícula — 33.771. — Domicílio da Empresa, Rua número, Bairro — Cidade Zona Fiscal — Av. Governador José Malcher, 2947 — São Braz — Belém. Outros Estabelecimentos da Empresa abrangidos neste n. de Matrícula (em branco). — Finalidade do Certificado. — Para fins previstos no artigo 183, item II, alíneas A e H do Decreto 60.501-RGPS. — E nada mais dizia e nem constava nesta documento aqui bem e fielmente transcrito para o traslado desta escritura, ao qual me reporto nesta data. — E eu, Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião, subcrevo e assino em público e raso. — Em sinal de verdade.

Belém, 24 de abril de 1968.
(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará,
S.A. NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na
la. via na importância de
trinta cruzeiros novos.
Belém, 26 de abril de 1968.
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Alteração Contratual em quatro (4) vias foi apresentada no dia 26 (vinte e seis) de abril de 1968 e mandada arquivar por despacho do diretor de mesma data contendo oito (8) folhas de ns. 4014/21 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1046/68. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de abril de 1968.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 1416 — Dia —
11.5.68)

PERFUMARIAS PHEBO S.A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 do mês de abril do ano de 1968.

As 16 (dezesseis) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, à travessa Quintino Bocaiuva, n. 687 (seiscentos e oitenta e sete), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade PERFUMARIAS PHEBO S.A. Inicialmente, tendo sido constatada, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", a existência de número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o art. 26 (vinte e seis) dos estatutos sociais, na ausência do titular Dr. João de Paiva Menezes, o sr. Cândido Marinho da Rocha, aclamado pelos presentes, o qual convidou, para secretariá-lo, o acionista Fausto Soares Filho. Em seguimento, este, por solicitação do presidente, procedeu à leitura do edital de convocação a reunião em curso, publicada, na forma da lei no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos jornais "Folha do Norte" e "Provincia do Pará", documento assim redigido: PERFUMARIAS PHEBO S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 16 hs., em nossa sede social à travessa Quintino Bocaiuva, 687, para tratar dos seguintes assuntos: a) reforma dos estatutos sociais; b) aquisição de Bens Imóveis pela Matriz; c) o que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1968 (a) Dr. João Menezes — Presidente. Após, também a pedido do presidente, leu o secretário aos presentes o texto da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos referentes à matéria objeto da reunião em curso e assim redigidos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: O desenvolvimento dos negócios sociais, na atual fase de implantação do projeto industrial aprovado pela SUDAM, exige sejam adotadas várias medidas de ordem administrativa e financeira, a seguir propostas: — 1) criação de mais um cargo de diretor, passando, em consequência, o artigo 15 (quinze) dos estatutos sociais a ter a seguinte redação: "Art. 15 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, acionistas ou não e residentes no País, exercendo as funções de diretor-presidente, diretor-vice-presidente, diretor-comercial, diretor-industrial e diretor-financeiro. Parágrafo único — Os diretores, em reuniões especiais, distribuirão entre si as atribuições e os serviços de administração da sociedade; 2) autorização, com base no parágrafo 2o. (segun-

do) do artigo 21 (vinte e um) dos estatutos sociais, para a Diretoria proceder, na cidade de São Paulo (SP), à aquisição de bens imóveis que consideramos necessários à expansão das instalações da filial daquela capital, e a efetivar, na cidade de Belém (PA), a aquisição de um terreno ineditado do destacado do imóvel sito à rua O' de Almeida, 1363, antigo 869, medindo 10 metros de frente por 6,00 metros de fundos de propriedade do sr. Abílio Alves Monteiro, e sua esposa d. Sebastiana da Silva Monteiro, pelo valor de NCr\$.... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); 3) consideração dos termos do memorial dirigido à Diretoria pelos empregados da Sociedade a respeito dos créditos de distribuição da participação nos lucros desta, assegurada pelos estatutos da empresa. "Parecer do Conselho Fiscal — Os que este documento subscritam, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade PERFUMARIAS PHEBO S.A., tendo examinado, detidamente e em todas suas consequências, os termos da Proposta da Diretoria da referida empresa, com data de hoje, relativos a (1) criação do cargo de diretor-financeiro; (2) autorização para aquisição de bens imóveis em São Paulo e em Belém, e (3) consideração a memorial dos empregados da Sociedade, consideramos que a matéria por eles exposta está consoante o projeto industrial aprovado pela SUDAM e convém ao desenvolvimento dos negócios sociais, merecendo, em consequência, a aprovação dos acionistas. Belém (PA), 23 de abril de 1968 — ass. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, David dos Santos Loureiro e Aloysio Menezes. Em seguida, colocou o presidente em discussão a matéria contida na Proposta da Diretoria e no Parecer do Conselho Fiscal, tendo antes o diretor-presidente feito longa exposição sobre o desenvolvimento dos negócios sociais, de acordo com o projeto industrial aprovado pela SUDAM, e explicado, detalhadamente, as razões das medidas propostas à consideração dos acionistas presentes. Não tendo nenhum outro acionista solicitado a palavra foi procedida a votação da acima referida matéria, tendo os acionistas, por manifestação unânime, decidido o seguinte: 1) aprovar a alteração proposta do artigo 15 (quinze) dos estatutos sociais com a criação do cargo de diretor-financeiro; 2) autorizar a Diretoria a promover a aquisição de bens imóveis necessários à expansão da filial de São Paulo e a realizar a compra do terreno ineditado descrito na Proposta da Diretoria; 3) determinar à Diretoria que, na distribuição do fundo de que trata a letra "B" do artigo 29 (vinte e nove) dos estatutos so-

ciais, seja também obedecido o critério exposto no memorial apresentado pelos empregados da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Belém (PA), 30 de abril de 1968 (a) Mario Gouveia Santiago; Maria Lauretina Gouveia Santiago, pp. Mario Gouveia Santiago; Sônia Maria Gouveia Santiago, pp. Mario Gouveia Santiago; Maria Evangelina Gouveia Santiago, pp. Mario Gouveia Santiago; Maria Cristina Gouveia Santiago, pp. Mario Gouveia Santiago; Sílvia Maria Gouveia Santiago, pp. Mario Gouveia Santiago; Lauretina Gouveia Santiago, pp. Mario Gouveia Santiago; Alice Gouveia Santiago Martins, pp. Mario Gouveia Santiago; Lídia Santiago Quaresma, pp. Mario Gouveia Santiago; Roberto Pedro Ferla; Agor Mauro Cardoso Vidal, pp. Mario Gouveia Santiago; José Carneiro da Cunha Sobrinho, pp. Mario Gouveia Santiago; Bento Tavares Poeta; Antonio Barbosa Ferreira Vidigal; Fausto Soares Filho; Luiz Gonçalves Chada, pp. Fausto Soares Filho; Nelson Cruz Sampaio, pp. Fausto Soares Filho; Raimundo Muniz Nunes, pp. Fausto Soares Filho; Grimoaldo Pinto Soares, pp. Fausto Soares Filho; Paulo de Lima Filho; Affonso Martins Mendes; Fernando de Aquino Vidal; Cândido Marinho da Rocha; Armando Teixeira Gouveia da Costa; Antonio Ramiro Santiago Vidal; Silvio Gouveia Santiago, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Centro Paroquial de Assistência, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Mario Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Maria Albertina Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal; Maria de Lima Tavares; Catharina Gomes Ribeiro; Osvaldo da Silva Pereira; Acácio Bernardino Cardoso Corrêa.

Confere com a Ata original lavrada no livro próprio.
Fausto Soares Filho
diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra de Fausto Soares Filho, assinalada com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 06 de maio de 1968.
(a) Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

Banco do Estado do Pará, S.A. NCr\$ 10,00.
Pagou os emolumentos na lavra na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 06 de maio de 1968.
a) **Illegível**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 6 de maio de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de mesma data, contendo 10/5 68).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA) — EDITAL —

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela portaria n. 1864, de 16 de novembro de 1967, do Ilmo. Sr. Eng.º Diretor Geral do DER-PA, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.11.67, notifico, pelo presente Edital que FRANCISCO GOMES DA CUNHA, ocupante do cargo de Servente I-A, lotado na Seção Odontológica, no Serviço Médico Social do DER-PA, para o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita pro-

três (3) folhas de números 4010/12 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1718/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de maio de 1968.

Oscar Faciola

Diretor da Junta Comercial (Ext. Reg. n. 1421 — Dia ... 10/5 68)

va da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).
E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias, bem como também em jornal desta capital.

Belém, 15 de abril de 1968.

Maria Odília Diniz Rebelo

— Of. Administrativo — Secretária da Comissão de Inquérito designada pela portaria n. 1864/67.

(Ext. Reg. n. 1.130 — Dias: 23.4.10 e 23.5.68).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N. 117

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artigo 27, n. 41 do Regimento Interno, resolve promover por merecimento, de acordo com os arts. 39 e 41 da Lei n. 1.711, de 26 de outubro de 1952, JOSE MARIA DE BARROS MOURA, ocupante do cargo do símbolo PJ-7 da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, ao cargo do símbolo PJ-6, da mesma carreira, vago com a aposentadoria de Daura de Vasconcelos Braga Mendes.

Belém, 8 de maio de 1968.

Eduardo Mendes Patriarcha
— Presidente —

(G. Reg. n. 7.668)

ACORDAO N. 6940

Proc. 112/68

Fia a data das eleições de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Santarém. Vistos, etc... Considerando a comunicação objeto do ofício n. 40/68 de 2 de fevereiro de 1968, da Câmara

ra Municipal de Santarém, relativa à cassação dos mandatos dos senhores Elias Ribeiro Pinto e Joaquim de Oliveira Martins dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito daquele município; e

Atendendo ao que dispõe o artigo 30, inciso IV da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965;

Acordam os juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, fixar o dia 25 de agosto de 1968, para a realização das eleições de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Santarém.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de maio de 1968.

aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente e Relator; Osvaldo Pojucan Tavares; Antônio Koury; José Anselmo de Figueiredo Santiago; Raimundo Machado de Mendonça Filho; Leonam Gondim da Cruz; Orlando Dias da Rocha Braga; Paulo Meira. Pro. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. n. 7.668)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1968

NUM. 5.740

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAIS JUDICIAIS

ACORDÃO N. 162

Embargos Cíveis da Capital

Emite: — David Rodrigues

Batista

Embo: — Panificadora Circular Ltda.

Relator: — Lúcia Dias Fernandes

EMENTA — Provado o perecimento total da coisa desaparece o direito sobre o acessório.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos cíveis da Comarca da Capital em que é embargante David Rodrigues Batista e embargada Panificadora Circular Ltda. Acordam os juizes do Tribunal de Justiça do Estado, adotado o relatório de fls. como parte integrante deste, contra os votos dos Exmos Srs. Desembargadores Inácio Souza Moita, Oswaldo Pojucan Tavares e Eduardo Mendes Patriarcha dos provimentos aos embargos para reformar o acórdão embargado restaurando, assim, a sentença de primeira instância.

Custas na forma da Lei.

Pelo contrato de fls. 14 dos autos verifica-se que embargante e embargada mantinham contrato de locação do prédio n. 430, à Travessa D. Pedro I, esquina da Jerônimo Rimentel. De acordo, esse contrato Panificadora Circular Ltda. localizou-se no prédio referido até Junho de 1966 quando o mesmo foi totalmente destruído por um incêndio. Após o sinistro a autora, ora embargada, com aquiescência do réu, ora embargante localizou-se no prédio vizinho, situado aos fundos da antiga Panificadora. No fim do primeiro mês a embargada procurou o embargante para pagar os aluguéis do depósito onde está instalada e como o mesmo se recusasse a receber fez a consignação.

O embargante, na contestação de fls. diz que cedeu provisoriamente a embargada a

parte terrea do prédio uma vez que a mesma não fazia parte do contrato e mais que a locação está encerrada em virtude do perecimento total do prédio que serviu de objeto.

A mesma, diante disso nada tem a receber e a embargada nada tem a consignar.

Ora esta provado nos autos que o Sr. David Rodrigues Batista deu em locação o prédio n. 430 sito à Travessa D. Pedro I. O imóvel atualmente ocupado pela Panificadora é independente do prédio já referido não faz parte do contrato. E um prédio de dois pavimentos cujo andar superior está alugado para uma família.

A embargada no seu depoimento pessoal fls. 22 diz "que o prédio onde estava localizada a Panificadora Circular Ltda. foi destruído por um incêndio de proporções devastadoras". O incêndio destruiu completamente as instalações da embargada e o prédio em si". Afirma, entretanto, que ocupava o depósito e que existia uma porta de comunicação entre o prédio incendiado e o depósito onde atualmente se encontra. Esta alegação foi destruída pela testemunha João Melo e Silva, fls. 220 quando afirmou que o ponto referido foi fechado antes do incêndio, pelo gerente da Panificadora.

Como se vê houve perecimento total da coisa. A extinção do prédio que serviu de objeto a locação fez perecer o direito sobre o acessório que é a locação.

Belém 217 de abril de 1968.

a) Lúcia Dias Fernandes — Relatora

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado

LUIZ FÁRIA — Secretário do TAJE

(T. n. 13.864 — Reg. n. 1.432 — Dia: 10.5.68)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Joaquim Lopes dos Santos e Arcanjo de Jesus Pinto, ele

filho de Raimundo Nonato dos Santos e Inez Lopes dos Santos, ela filha de Avelino de

Jesus Carvalho e Maria Salomé Carvalho, solteiros. Alvaro

Trindade da Silva Oliveira e Antônio Maria do Espírito Santo

Vieira, ele filho de Raimundo Andrade de Oliveira e Maria

Lúcia Trindade da Silva, ela filha de Luiz do Nascimento

Vieira e Maria Joana do Espírito Santo, solteiros. Osvaldo de Souza e Creusa Cor

reia Brabo, ele filho de Manoel de Jesus Sousa e Constância

d'Oliveira Sousa, ela filha de Gualdino da Silva Brabo e

Argângela Corrêa Brabo, solteiros. Manoel Noronha de Almeida e Maria de Jesus Sousa,

ele filho de Manoel Balbino de Almeida e Raimunda Noronha, ela filha de Joana Izabel

de Jesus, solteiros. Sebastião Reis dos Santos e Antônia

Mendonça de Lima, ele filho de Galdina dos Santos, ela filha

de Antônio Batista de Lima e Sérgio de Mendonça de Lima,

solteiros. João Ferreira de Brito e Raimunda Ferreira Anselmo, ele filho de João Fer

reira de Brito e Martinha Anselmo de Brito, ela filha de

Maria dos Anjos Anselmo, solteiro. Adelino Pereira da Silva

e Raimunda Nonata da Silva Reis, ele filho de Julia Maria

de Nazaré, ela filha de Manoel Nascimento da Silva Reis, e

Emília da Silva Reis, solteiros. Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de im

pedimentos, denuncie-os para fim de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 9

dias de maio de 1968. E eu, Edith Fuga Garcia, escrevente

juramentada, assino.

EDITH FUGA GARCIA

(G. Reg. n. 7.691)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Resolução No. 2415

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de Maio de 1968,

CONSIDERANDO a denúncia apresentada a este Tribunal de Contas pelo sr. EDGAR DE SOUZA DIAS,

natural do Município de BAIÃO, denuncia essa devidamente protocolada sob o n. 1070 das fls. 425 do Livro n. 3, em 03 de maio de 1968.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, oficial ao interessado, solicitando os docu

mentos mencionados no referido expediente e que serviram de fundamento à denúncia,

dando-lhe para essa providência um prazo de 15 dias após a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de arquivamento do mesmo.

Salas das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Dalber Hamouche